

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 047/12.

Ibiúna, 14 de maio de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 17/05/12

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 047/12, do Nobre Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto e que tem por objetivo dar denominação a uma Estrada localizada no Bairro Sorocamirim como Estrada Municipal Antonia Madalena de Jesus, prestando com isso uma homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 411/2012

Recebido em 13 de 05 de 2012

Para vencer em de de

Recebido por

COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal



Secretaria Administrativa

Recebido 17/05/12

18-11/12

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

4/11/2012

103

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA DE 2012
EM 26 DE 06
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 047/12.
DE 14 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL ANTONIA MADALENA DE JESUS" a Estrada localizada no Bairro Sorocamirim e que tem início na Venda do Rogério Boava com 3.500,00 (três mil e quinhentos) metros de comprimento por 12,00 (doze metros) de largura, até a Venda do Chico conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 14 DE MAIO DE 2012.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE - ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Professor Germano Negrini, 29 - Centro - CEP: 18130-450 - São Roque / SP
 Fone/Fax: (0xx11) 4712-4945

Carlos Roberto Vieira

Oficial

Maria Odete Trompini Vieira
 Escrevente Autorizada Substituta

Alessandro Trompini Vieira
 Escrevente Autorizado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 301-F do livro C nº 036 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 11.973, consta que no dia um de junho de mil novecentos e sessenta e sete, foi lavrado o assento de **ANTONIA MADALENA DE JESUS**, falecida no dia um de junho de mil novecentos e sessenta e sete (01/06/1967), às quatro horas e vinte minutos, na Santa Casa de Misericórdia, com quarenta e oito anos de idade, casada, do sexo feminino, doméstica, natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, residente, São Roque, Estado de São Paulo, filha de QUERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA e de MARIA MADALENA DE JESUS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Arcy Bandeira, que deu como causa da morte choque hemorrágico.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Ibiuna, SP.

Foi declarante **ELIEL ROOSEVELT FERREIRA**.

Observações: Em falecida era casada em 1ª nupcias com Joaquim Geremias de Góes, deixando uma filha de nome: Maria Aparecida Góes. Era casada em 2ª núpcias com Rogério Buava Oliveira, deixando os seguintes filhos: João Buava Ribeiro, Acelina Buava Oliveira, e Alzira Buava Oliveira. Deixa bens a inventariar. Não era eleitora. Nada mais declarou.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 19 de dezembro de 2005.



CARLOS ROBERTO VIEIRA
 OFICIAL

Reconheço a firma supra de **CARLOS ROBERTO VIEIRA** e dou fé.

São Roque, 19 de dezembro de 2005.

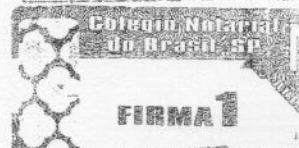
Em testemunho da verdade

ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Por Firma: R\$. 2,50

FIRMAS EM S. PAULO

- 6º Tabelionato
Av. Brig. Luís Antônio
- 18º Tabelionato
Rua do São João Evangelista
- 24º Tabelionato
Rua Senador Faria, 118
- 25º Tabelionato
Rua do Comércio, 118
- 27º Tabelionato
Av. São João, 118



FIRMA 1

1107AA011626

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

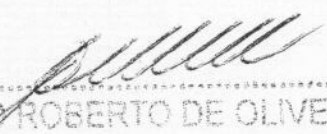
TERMO DE VISTORIA:

Feito vistoria local, constatei que a estrada municipal que parte do KM 5 DA ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA, e segue me direção ao bairro dos CARMO MESSIAS, tem um total de 9.600.00 metros, com termino em frente a igreja do CARMO MESSIAS,

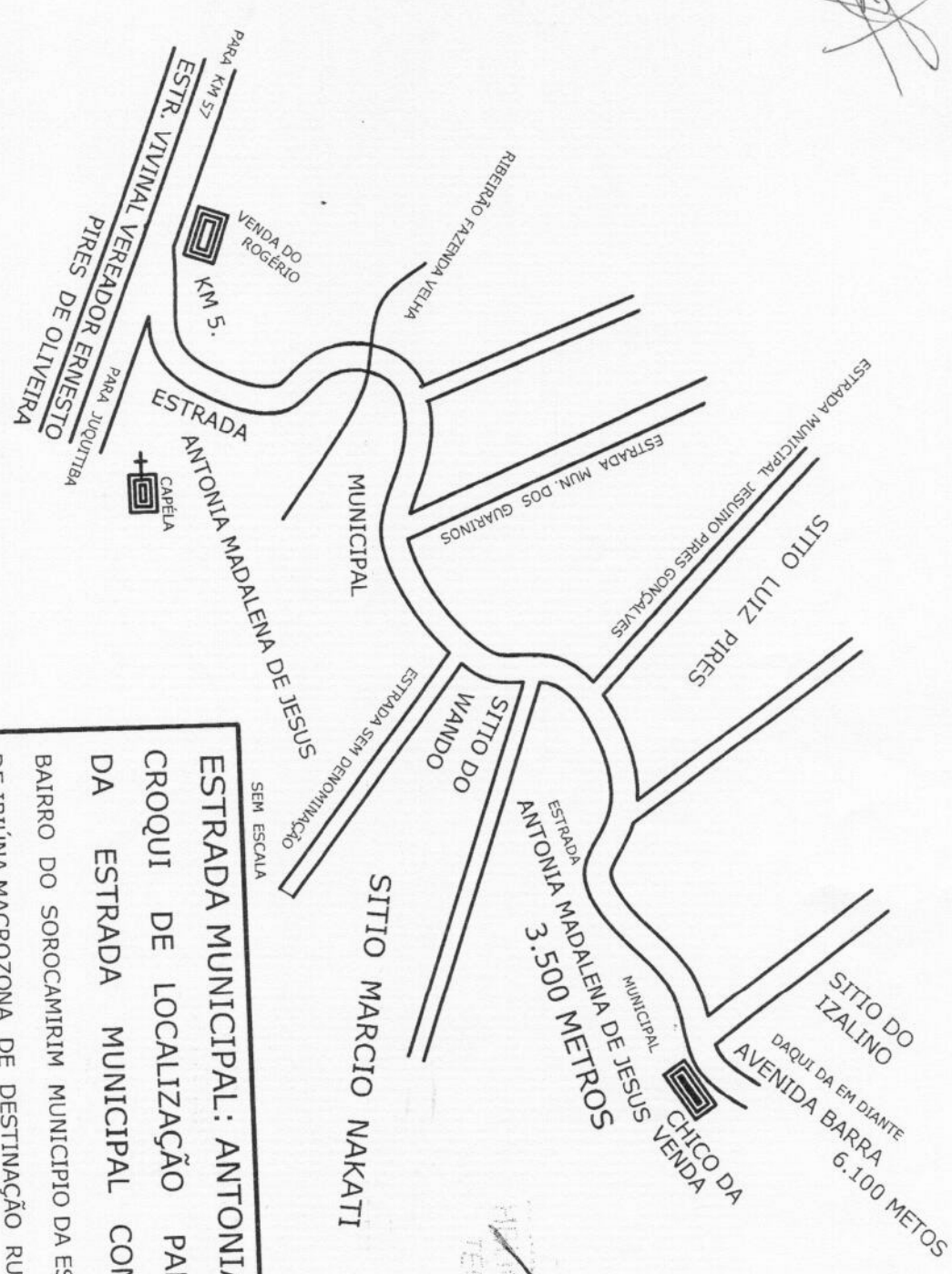
Mais desde a igreja do CARMO MESSIAS, até a venda do CHICO tem uma distancia de 6.100.00 metros já denominada com AVENIDA BARRA, e daí em diante permanece sem denominação, a qual partindo da venda do ROGÉRIO BOAVA até a venda do CHICO, pretende-se denominar como ANTONIA

MADALENA DE JESUS, numa distancia de 3.500.00 metros, por 12.00 de largura em toda á sua extensão e que tecnicamente nada a opor por parte da prefeitura.

IBIÚNA, 23 DE ABRIL DE 2.012


HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50816.70897/TO

90/18



ALMO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.708977D

DATA 10/03/2.012

ESTRADA MUNICIPAL: ANTONIA MADALENA DE JESUS
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO
DA ESTRADA MUNICIPAL CONFORME DESENHO

BAIRRO DO SOROCAMIRIM MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA
DE IBIÚNA MACROZONA DE DESTINAÇÃO RURAL M.D.R.
DISTANCIA DA VENDA DO ROGÉRIO BOAVA, ATÉ O CHICO DA VENDA
ONDE TEM INICIO A AVENIDA BARRA 3.500 METROS
A AVENIDA BARRA INICIA NO CHICO DA VENDA E VAI ATÉ O CARMO
MESSIAS NUMA DISTANCIA DE 6.100 METROS
ASSIM ESTA ESTRADA TEM UM TOTAL DE 9.600 METROS X 12.00M

DO ROGERIO BOAVA ATÉ O CARMO MESSIAS
A ESTRADA FOI DIVIDIDA EM DOIS NOMES
NUM TOTAL DE 9.600 METROS SEM PAVIMENTAÇÃO
PRIMEIRO COMO: EST. ANTONIA MADALENA DE JESUS
E POSTERIORMENTE COMO: AVENIDA BARRA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 411/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 17 de maio de 2012, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2012, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 411/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 23 de maio de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 411/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de maio de 2012 o Projeto de Lei nº. 411/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar estrada localizada no Bairro Sorocamirim, com o nome da Sra. Antonia Madalena de Jesus, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, que era muito estimada no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 19 DE
JUNHO DE 2012.**

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**



COMISSÕES

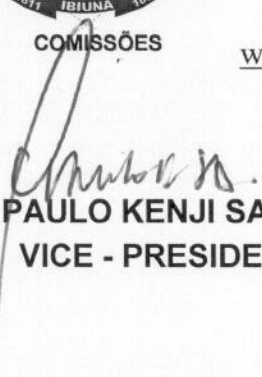
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br


PAULO KENJI SASAKI

VICE - PRESIDENTE

Projeto de Lei nº. 411/2012 – fls. 02


CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

MEMBRO

109



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 411/2012 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 411/2012 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de junho futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2012.

Ibiúna, 20 de junho de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 360/2012

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL ANTONIA MADALENA DE JESUS", a Estrada localizada no Bairro Sorocamirim e que tem início na venda do Rogério Boava com 3.500,00 (três mil e quinhentos) metros de comprimento por 12,00 (doze metros) de largura, até a venda do Chico conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE JUNHO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 249/2012

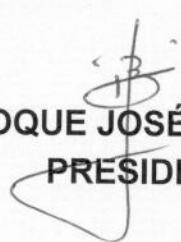
Ibiúna, 27 de junho de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 360/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 047/12, nesta Casa tramitou com o nº. 411/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi 06/07/12



Maria Eunice Godinho Cação
Secretaria Interina
da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 411/2012 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2012, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 411/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 360/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 249/2012, de 27 de junho de 2012.
Ibiúna, 02 de julho de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

Fls 13